



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1068/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER,
EM DOAÇÃO, POR ESCRITURA PÚBLICA, UMA
ÁREA DE TERRA DE 10.000m².

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, por escritura pública, uma área de terra com 10.000m² (dez mil), sem benfeitorias, pertencente ao lote rural Nº 81 (oitenta e um), da seção, Curupira, Confrontando: AO NORTE E LESTE com terras do mesmo lote nº81; ao SUL por / linha seca com o mesmo lote Nº81, pertencente a Alvício Sulzbach e a OESTE: com caminho com parte do lote Nº 72, de propriedade do Clube Esportivo e Recreativo "31 de OUTUBRO" da Esquina Uruguai, neste Município.

Art.2º-Nesta área construída a sede social de propriedade da Prefeitura Municipal para o uso da comunidade de Esquina Uruguai.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 18 dias do mês de setembro de 1991.

Registre-se e publique-se

José Raymundo Pletsch
José Raymundo Pletsch
Sec. Mun. de Administração

LUIZ DE ROSSO
LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal